



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 284/2017

SOBRE: Institui o Dia Municipal do Pedreiro a ser comemorado no dia 13 de dezembro.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Pedreiro”, a ser comemorado no dia 13 de dezembro de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal do Pedreiro tem por objetivo homenagear esses profissionais tão importantes na construção de nossa cidade.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 18 de dezembro de 2017.


FAUSTO SALVADOR PERES
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro


PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro